

O cidadão MARIO DE NELLO BONADIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei

D
E
C
R
E
T

As Artigo 1º - São considerados dependentes de servidores beneficiados com pensão mensal, correspondente a um (1) salário-mínimo regional, os seguintes:

- I - MARIA GALASANS MARTINS
- II - CLARICE DOMINGUES BERNANDES

Parágrafo-único - Farão júz à pensão referida neste artigo, os ali mencionados, enquanto forem vivos e permanecerem no estado de viuvez.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução deste decreto, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, retroagindo seus efeitos à 1º de agosto de 1973.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTR-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 10 de dezembro de 1973


-MARIO DE NELLO BONADIA-
-Prefeito Municipal-

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, aos des (10) dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e tres (1973).-


-Paulo Corrêa de Lemos-
-Secretário-